



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.361 DE 03 DE ABRIL DE 2.012.
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º
DA LEI Nº 4.358 DE 27 DE MARÇO
DE 2.012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 4.358 de 27 de março de 2.012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2.012.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação desta Lei.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de abril de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal